



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6256313/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003775/2018-95

Assunto: **Defesa Administrativa**

Interessada: **ANA ISABEL PEREIRA SARMENTO MACHADO**

*Da defesa:* A atuada alega em tempestiva defesa que por desídia do funcionário da chácara onde reside com os seus tios não tomou conhecimento do arquivamento do processo administrativo 08506013861/2014-82. Alega que não ultrapassou o prazo de estada no país, mas aguardava a regularização junto a esta unidade policial. Alega hipossuficiência econômica e pede a isenção da taxa/multa que lhe foi aplicada. A defesa veio acompanhada da Declaração de Hipossuficiência Econômica, de extratos bancários e da CTPS.

*Do julgamento:* O auto de infração e notificação guerreado está correto quanto à forma e quanto ao mérito. É incontestado que a atuada ingressou no Brasil escorada em visto temporário de trabalho com base na RN nº 80/2008 e permaneceu no território nacional além do prazo legal de estada, excedendo-se em 228 dias, uma vez que se expirou em 27/07/2017 e somente em 09/03/2018 ela compareceu neste Núcleo de Migração, quando foi atuada e notificada. À luz do parágrafo único, do artigo 308 do Decreto nº 9199/2017 e levando-se em consideração a situação de econômica de hipossuficiência da estrangeira devidamente comprovada, faço reduzir o valor da multa que lhe foi aplicada para R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

*Da ciência:* Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RIBO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/04/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6256313** e o código CRC **B45A47E2**.